

**PORTARIA Nº 6.223/SPL, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o Nível Equivalente de Segurança Operacional ao parágrafo (b)(5), Seção 61.237 do RBAC nº 61 Emenda nº 13, ao Sr. PEDRO FELIPE CÔRTEZ ROCHA MUNDIM (Código ANAC nº 158376)

**A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41-A, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 61.237 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61, Emenda nº 13, e

Considerando o solicitado pelo Diretor Ricardo Bisinotto Catanant, nos termos do Voto DIR-RC (SEI 6229996); e

Considerando o constante nos autos do processo nº 00058.021791/2021-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, conforme peticionado pelo Sr. Pedro Felipe Côrtes Rocha Mundim (código ANAC 158376), o Nível Equivalente de Segurança Operacional relativo ao parágrafo (b)(5), Seção 61.237 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOE**